

L E I N° 1.822/19

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE PORECATU (Viela Arcides de Lima).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Viela IV, localizada na Vila Iguazu, de frente com a Viela Francisca Xavier de Souza, no Município de Porecatu, denominar-se-á **VIELA ARCIDES DE LIMA**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito